

DECRETO Nº 247/2009

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.329, de 23 de dezembro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, de até o valor de R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

0600	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
0602	- DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
0602.0412300482.017	- Manutenção da Diretoria de Arrec. e Fiscalização	
	- FONTE DE RECURSOS 01510	
12795/3.3.90.93.00	- Indenizações e Restituições	3.000,00
0900	- SECRETARIA MUN.SERV. PUB.E RODOVIÁRIOS	
0903	- DIRETORIA SERV.PÚBLICOS E RODOVIÁRIO	
0802.1545200892.030	- Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
	- FONTE DE RECURSOS 01050	
2078/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	110.000,00
	TOTAL.....	113.000,00

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizada a redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

0600	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
0602	- DIRETORIA ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
0602.0412300482.017	- Manutenção da Diretoria de Arrec. e Fiscalização	
	- FONTE DE RECURSOS 01510	
11630/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.000,00
0800	- SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO	
0802	- DIRETORIA DE OBRAS	
0802.1545100891.034	- Extensão de Redes de Iluminação Pública	
	- FONTE DE RECURSOS 01050	
7962/4.4.90.30.00	- Material de Consumo	10.000,00
7963/4.4.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
1552/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	70.000,00
0900	- SECRETARIA MUN.SERV.PUB.E RODOVIÁRIOS	
0903	- DIRETORIA SERV.PUBLICOS S.RODOVIÁRIOS	
0903.1545200892.030	- Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
	- FONTE DE RECURSOS 01050	
2074/3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	10.000,00
	TOTAL	113.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de novembro de 2009.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração